DECRETO Nº 19/2025

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DO ESTÁDIO MUNICIPAL 'BRAULINO PAULO MACHADO" PARA A REALIZAÇÃO DA 3ª COPA SENNA CASTV LIBERTADORES SCP, NO PERÍODO DE 30 DE MARÇO PRÓXIMO A 29 DE JUNHO DO CORRENTE.

LUIZ FERNANDO STOCCO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO que a atividade esportiva é de vital importância no desenvolvimento físico sadio e no entrelaçamento entre as pessoas;

CONSIDERANDO que a prática do futebol é a mais apreciada em nosso meio;

CONSIDERANDO que a difusão deste esporte é de suma importância social, cabendo ao Poder Público incentivá-la em todos os sentidos, quer por seu intermédio ou por particulares;

CONSIDERANDO que o senhor Antonio Cleudo Bezerra de Sena, portador do RG nº21.005.690-CE- CPF nº024.441.813-60 residente na Rua Zenaide Ciccone GuimarãesMello nº251-Jardim Clara, nesta cidade, solicitou autorização para uso do Estádio Municipal "Braulino Paulo Machado" a fim de realizar a 3ª Copa de futebol SENNACastTV Libertadores SCP, no período de 30 de março a 29 de junho do corrente, com a participação de 24 equipes, sendo: 1ª fase no período de 30/03 a 04/05, 2ª fase de 11/05 a 01/06, 3ª fase de 08/06 a 15/06, semi-final no dia 22/06 e final no dia 29/06, sob sua organização e responsabilidade;

CONSIDERANDO que na realização da referida Copa em anos anteriores, foi constatada a presença considerável, segundo consta, de pessoas entusiastas que aproveitaram de horas prazerosas de lazer,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização da 3ª Copa Senna CastTV Libertadores SCP, no Estádio Municipal "Braulino Paulo Machado" no período de 30 de março próximo a 29 de junho do corrente a ser organizada e promovida sob responsabilidade do Sr. Antonio Cleudo Bezerra de Sena, RG nº21.005.690- CPF nº024.441.813-60 residente na Rua Zenaide Ciccone Guimarães Mello nº251- Jardim Santa Clara.

Parágrafo Único- A responsabilidade a que se refere o caput do artigo, compreende a conservação e manutenção das dependências do Estádio sob suas expensas durante a realização do evento.

Art. 2º- De forma colaborativa, a Municipalidade disporá nos dias de jogos, de uma ambulância no local para atender possíveis ocorrências.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 27 de março de 2025.

Luiz Fernando Stocco
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial do Município em 31/03/2025.

Antonio Paulo Rosalen
Chefe de Gabinete